

# REVISTA ELEITORAL

PUBLICAÇÃO MENSAL ESPECIALIZADA

Redação:

AVENIDA RIO BRANCO N.º 277 — 9.º andar  
Sala 905 — Tel. 22-6990

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1951.

ANO I

VOLUME II

N.º 2

## SUMÁRIO

DOS RECURSOS DURANTE A APURAÇÃO

A JUSTIÇA ELEITORAL NÃO FALTARÁ AOS DEVERES  
DE SUA ALTA MISSÃO

O DEBATE DA CONSTITUIÇÃO É SUA MELHOR FORMA  
DE DEFESA

QUE É DEMOCRACIA?

O BOLETIM ELEITORAL DO T.S.E.

CONSULTAS À REVISTA ELEITORAL

EM LOUVOR A CONSTITUIÇÃO

O NOVO TÍTULO ELEITORAL

LEGISLAÇÃO

CONCEITO DE LEGITIMIDADE

DECIDIDO O RUMOROSO CASO DO MARANHÃO

AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO

JURISPRUDÊNCIA

EMENTÁRIO

## EM LOUVOR À CONSTITUIÇÃO

*Palavras do ministro Pena e Costa, pronunciadas no Tribunal Eleitoral, por ocasião da passagem do aniversário da promulgação da Constituição Federal:*

"Sr. Presidente. Além das palavras de acendrado civismo proferidas por V. Excia., em panegírico do quinto aniversário da Constituição, só um intrépido amor por seus dogmas pode, neste momento, justificar novos louvores a êsse compêndio de sabedoria política, que acentuou, ainda, no curso de nossa evolução jurídica, nosso romântico pendor para a Fraternidade e para a Paz, como ideal político.

Se os Romanos, com aquêlê espírito original, arejado e viril, que os distinguiu na História como os maiores artífices do Direito, legaram aos povos cristãos um Direito, especialmente o Civil, tão simétrico e tão lógico, que o preclaro Leibnitz lhe surpreendeu estrutura acentuadamente geométrica, podemos nós, sem ostentações e vanglórias, rejubilar-nos com a circunstância afortunada de ter a Carta de 46 continuado, aprimorando-a, a luminosa tradição liberal brasileira, no sentido de uma crescente dignificação do Homem no seio da Humanidade.

Partindo de que todo o poder emana do povo, axioma que se impôs com os paroxismos da

Revolução Francesa, e vem, impertérito, contrastando a tôdas as formas odiosas de egoísmo, nossa Carta-Magna prescreveu, sem a menor dúvida, que em seu nome será exercido. Proposição feliz, expressa em conquistas plasmadas sem carnificinas e retaliações — um dos mais nobres característicos da mística brasileira —, e que na forma republicana representativa, na organização democrática dos poderes do Estado, no *habeas-corpus*, no mandado de segurança, no juri, além de outros florões que esplendem nos direitos e garantias individuais, ostentam seus mais belos paradigmas. Estes, no entanto, empalidecem diante da soberana afirmação de que "o Brasil jamais se empenhará em guerra, cabendo, ou não se malogrando o recurso ao arbitramento ou aos meios pacíficos de solução do conflito, regulados por órgão internacional de segurança, de que partícipe; e de que em nenhum caso se empenhará em guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outro Estado".

No que concerne, entretanto, à nossa paz interna, à nossa fraternidade doméstica, sobreexcelem os culminantes princípios de Justiça Social, que se alcançaram na vanguarda dos outros povos, o voto secreto obrigatório, e a Justiça Eleitoral.

As eleições de 3 de outubro foram um *test* perfeito dessas três couraças contra a servidão econômica e política. E nada mais obstará às aspirações econômico-político-representativas do Povo Brasileiro, se a Justiça Eleitoral, compenetrada de sua transcendente missão, prosseguir serena, tranquila, olímpicamente imperturbável, na série de seus arestos, refratária a paixões, imperme-

ável a inspirações que não induzam à melhor definição do caso político, condicionado à norma preestabelecida e à inatacável justiça do julgado.

A sentença, com efeito, é o broquel do juiz. E é no seu silogismo, no seu indefectível respeito, que as nações mais dignas e prósperas, como que a confirmar o *pereat mundus* do aforismo romano, assentam as bases mestras de sua grandeza e segurança.

Conseguiu nossa Pátria, com a Justiça Eleitoral, a instituição do mais alto rito político do povo. Que possam seus Juizes ser verdadeiros pontífices dêsse culto".

—\*—